



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ/RS E O GRUPO DE ESCOTEIROS COROADOS DE IRAÍ/RS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.677/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.941/0001-64, com sede administrativa à Rua Vazulmiro Dutra, nº 161, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO VILSON BERNARDI**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município doravante denominada **CONVENIENTE**, e o **GRUPO DE ESCOTEIROS COROADOS DE IRAÍ/RS**, CNPJ: **91.258.640/0001-51**, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. **RUI CEZAR CAZAROTTO**, brasileiro, casado, que resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – AUMENTO DE VALOR**

O presente aditivo tem por objeto, autorizar o Município de Iraí/RS, conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, conforme a variável do IGPM, a partir de setembro de 2022.

**Parágrafo Único** - Os valores devidos serão pagos diretamente via depósito em conta sob titularidade da entidade, sempre até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente.

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, em 09 de setembro de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**RUI CEZAR CAZAROTTO**  
Grupo de Escoteiros Coroados de Iraí/RS

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

De acordo nesta data:

**Clóvis José Magnabosco Filho**  
Consultor Jurídico Municipal